



MUNICÍPIO DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



REQUERIMENTO Nº 03/2024

Autoria: Lelinho Getulio da Silva,
Vivian Maria Mol Alves, Leonardo
Nepomuceno Ferreira, Ailton
Rodrigues de Almeida, Vicente de
Souza e Silva, Paulo Cezar da Silva,
Johane Candido da Silva Avelino

Nº do Protocolo: 04/2024

Protocolado em: 23/02/2024 09h37

Que seja verificado a possibilidade da Prefeitura disponibilizar transporte escolar para estudantes que moram distante da Escola Municipal, mais especificamente no Morro do Ginásio.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marilac:

Os vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições e na forma regimental, requerem que seja submetido o presente requerimento à apreciação do Soberano Plenário, e se aprovado, seja oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, requerendo o seguinte:

Que seja verificado a possibilidade da Prefeitura disponibilizar transporte escolar para estudantes que moram distante da Escola Municipal, mais especificamente no Morro do Ginásio.

Trata-se de reivindicação feita por pais e responsáveis dos alunos. As crianças sofrem com a distância e condições climáticas, e por muitas vezes não conseguem ter a companhia dos responsáveis para leva-las à escola. Tal medida seria de extrema importância para conforto e segurança dos alunos.

Lelinho Getulio da Silva
Autor(a)

Ailton Rodrigues de Almeida
Coautor(a)

Johane Candido da Silva Avelino
Coautor(a)

Leonardo Nepomuceno Ferreira
Coautor(a)

Paulo Cezar da Silva
Coautor(a)

Vicente de Souza e Silva
Coautor(a)





MUNICÍPIO DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Vivian Maria Mol Alves
Coautor(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC - MG
APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Documento aprovado em **13/03/2024**
com **5 votos** favoráveis de **6 presentes**.

Presidente

Documento assinado digitalmente por Vivian Maria Mol Alves, Leonardo Nepomuceno Ferreira, Lelinho Getúlio da Silva, Ailton Rodrigues de Almeida, Vicente de Souza e Silva, Paulo Cezar da Silva e mais 1 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **Y8RTA-BZRBU-3SMTM-7EMHE-XCRIG** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Presidente Tancredo Neve, nº 69 - Centro - CEP 35.115-000 - Marilac - MG





MUNICÍPIO DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Requerimento Nº 03/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 23/02/2024 09:14:01
Hash Interno: cebifdavzvca8d3irgxeptyufbfsmuwjfvukqcyw5



Chave de Verificação

Y8RTA-BZRBV-3SMTM-7EMHE-XCRIG

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
064.***.***-75	Vivian Maria Mol Alves	Assinado em 23/02/2024 09:36
105.***.***-42	Leonardo Nepomuceno Ferreira	Assinado em 23/02/2024 09:36
034.***.***-47	Lelinho Getulio da Silva	Assinado em 23/02/2024 09:36
040.***.***-99	Ailton Rodrigues de Almeida	Assinado em 23/02/2024 09:36
730.***.***-91	Vicente de Souza e Silva	Assinado em 23/02/2024 09:35
040.***.***-99	Paulo Cezar da Silva	Assinado em 23/02/2024 09:36
088.***.***-60	Johane Candido da Silva Avelino	Assinado em 23/02/2024 09:36

Documento assinado digitalmente por Vivian Maria Mol Alves, Leonardo Nepomuceno Ferreira, Lelinho Getulio da Silva, Ailton Rodrigues de Almeida, Vicente de Souza e Silva, Paulo Cezar da Silva e mais 1 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **Y8RTA-BZRBV-3SMTM-7EMHE-XCRIG** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

